



**PUDIM DE TAPIOCA**

**INGREDIENTES**

1/2 xícara de tapioca granulada  
 1/2 l de leite  
 1/2 garrafa pequena de leite de coco  
 1 pacote de 50 g de coco ralado  
 1 lata de leite condensado  
 3 ovos

**MODO DE PREPARO**

Levar ao fogo o leite e a tapioca, fazer um mingau e deixar esfriar por completo (ficará como se fosse um grude, mas é normal). Acrescentar o leite condensado e o coco ralado. Bater os ovos no liquidificador com o leite de coco e misturar com o restante. Caramelizar a forma e assar em banho-maria por aproximadamente 40 minutos.

**CAMARÃO NA MORANGA**

**INGREDIENTES**

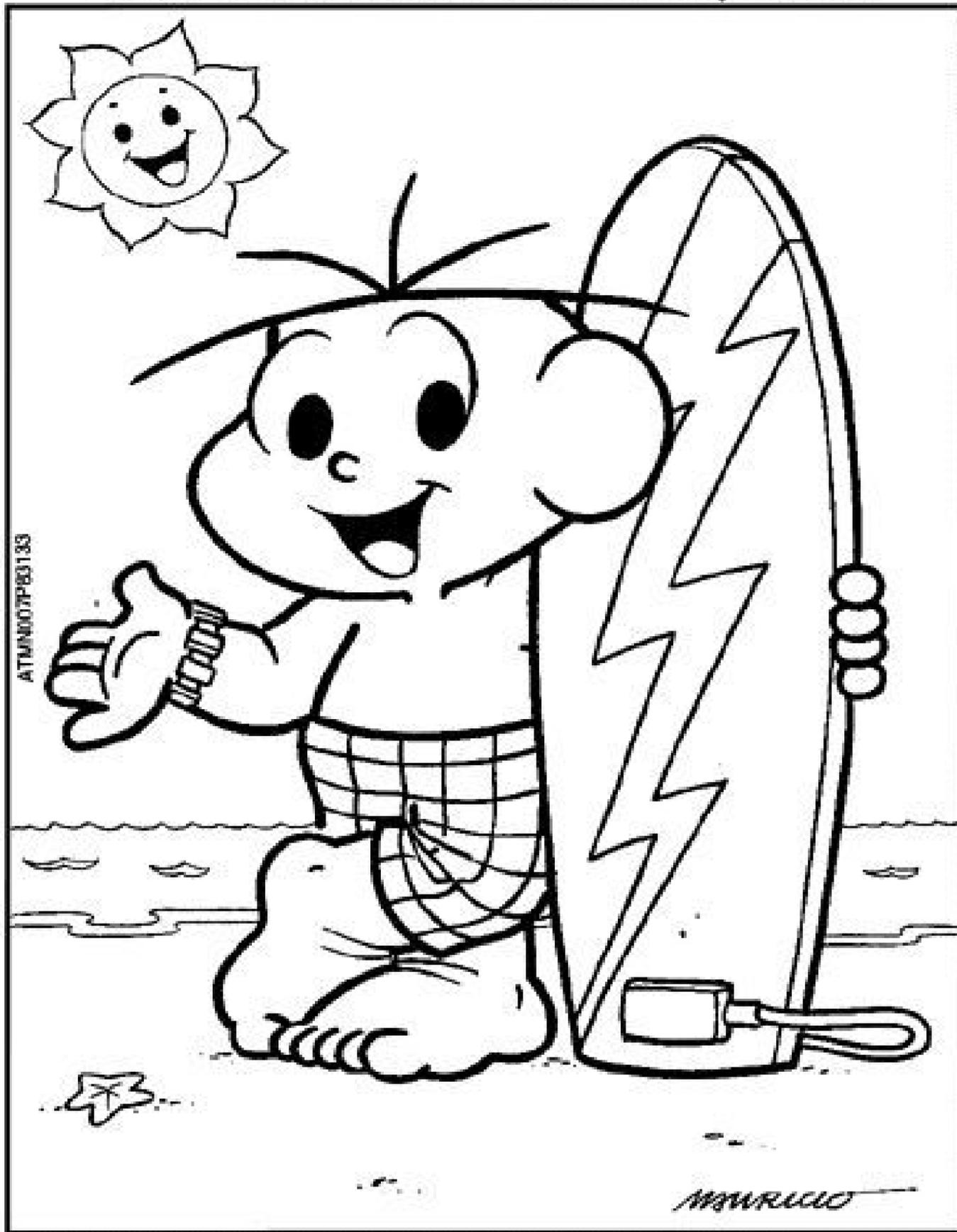
1 kg de camarão médio  
 4 colheres (sopa) de azeite  
 2 dentes de alho  
 1 cebola  
 5 tomates sem sementes  
 sal e pimenta-do-reino a gosto  
 1 lata de creme de leite sem soro  
 300 g de requeijão cremoso  
 1 moranga  
 cheiro-verde a gosto  
 3 colheres (sopa) de ketchup

**MODO DE PREPARO**

Retire a tampa e as sementes da moranga. Lave e enrole-a em papel alumínio e leve ao forno médio (180° C) por 45 minutos. Em uma panela, aqueça o azeite e refogue o alho e a cebola, junte o camarão e deixe cozinhar por 5 minutos. Adicione os tomates picados, a pimenta, o sal e o ketchup. Desligue o fogo e acrescente o creme de leite e o cheiro-verde. Misture bem e adicione por último o requeijão. Passe um pouco de requeijão no interior da moranga e despeje o creme de camarão.

Mantenha a cidade limpa!  
 Não jogue lixo nas ruas.  
 A população agradece!

**VAMOS COLORIR?**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**Câmara Municipal de Nova Iguaçu**

ATOS OFICIAIS

**PORTARIA Nº 176, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025, 03, 05, 06 e 07 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2025, 03, 05, 06 e 07 de março de 2025 em razão da comemoração do Carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, efetivos ou comissionados, poderão ser convocados para prestação de serviço presencial ou atividade remota a fim de atender ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Luís Marques Guimarães  
 Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Termo Aditivo de Repactuação de Valor do Contrato nº 002/2024 de prestação de serviços terceirizados de limpeza, portaria e garçom.

Termo Aditivo de Repactuação de Valor nº: 007/2025.

Processo nº: 1113/2024.

Fundamentação Legal: Art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Contratada: Eco Rio Comércio e Serviços Ltda.

Início e Término do Termo: 1º/06/24 a 26/01/26.

Valor Global do Termo: R\$ 267.248,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura do Termo: 21/02/2025.

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES  
 Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu